

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO № 33/2019 - CONSUNIV

Aprova Ad Referendum o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias; e, CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes"; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 13, de 24 de novembro de 2006, no Parecer CNE/CES Nº 000288/2003, de 06/06/2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, que fixa normas para o credenciamento de instituições de Ensino Superior criadas pelo Poder Público Estadual e Poderes Públicos Municipais do Estado do Amazonas, autorização de curso de nível superior e estabelece outras providências, bem como o disposto na dispõe a Resolução Nº 54/2008-CEE, com a Resenha 68/2014-CEE/AM, publicada DOE 08/05/2014. CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA de 13/9/2017, e na Resolução № 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/4/2019, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular, apresentado pela Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, em Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico da ESAT, datada de 14/03/2019, constante dos autos do Processo 2019/00014090; **RESOLVE**:

**Art. 1.º** Aprovar Ad Referendum o Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo no município de Manaus, vinculado à pela Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo tem em vista a renovação do reconhecimento do referido Curso, atendendo ao que dispõe a Resolução N° 54/2008-CEE, com a Resenha 68/2014-CEE/AM, publicada DOE 08/05/2014.

- Art. 2.º O currículo do Curso de Bacharelado em Turismo encontra-se organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma assegurar ao egresso, formação generalista, resultante dos conhecimentos gerais das Ciências Humanas, referentes aos aspectos sociais, culturais e ambientais, a ética e o meio ambiente e as relações de Ciência, Tecnologia e Sociedade, assim como uma formação específica das Ciências Sociais Aplicadas, constituída de conhecimentos relacionados diretamente ao turismo com destaque para as áreas: planejamento, agenciamento e transportes turísticos, eventos, hotelaria, lazer, entre outros e o assegure ao Bacharel em Turismo habilitem ao exercício da profissão de Turismólogo, apto a:
- a) Compreender e avaliar o turismo como uma atividade contemporânea que abrange um conjunto de serviço propulsor de desenvolvimento sócioeconômico-cultural;
- b) Atuar como gestor de empreendimentos turísticos e afins, especificamente nas áreas de agenciamento, hotelaria, transportes, alimentos, bebidas e eventos, em consonância com as demandas locais, regionais, nacionais e mundiais:
- c) Desenvolver consultorias ou outras ações voltadas para o gerenciamento das políticas públicas

e para comercialização e



promoção dos relativos à atividade turística;

serviços

- d) Ser detentor de boa comunicação interpessoal, intercultural e expressão correta e precisa sobre aspectos técnicos específicos e da interpretação da realidade das organizações e dos traços culturais de cada comunidade ou segmento social;
- e) Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e das empresas, instituições públicas ou privadas, e dos demais segmentos populacionais;
- f) Desenvolver estudos e pesquisas sobre o mercado turístico e afim, além das relações intrínsecas ao fenômeno turístico, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental sustentável considerando o atendimento às novas demandas turísticas;
- g) Compreender a necessidade do continuo aperfeiçoamento profissional, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento.
- Art. 3.º Dentre as áreas de atuação previstas na Lei 12.591 da Presidência da República, de 18 de janeiro de 2012, o Bacharel em Turismo, graduado pela UEA, pode atuar como:
- Planejador e/ou executor de projetos públicos e privados ou como parte de uma equipe multiprofissional;
- II. Idealizador e viabilizador de produtos, serviços, roteiros e rotas turísticas;
- **III.** consultor e/ou assessor nos estudos de viabilidade de projetos e empreendimentos turísticos em seus vários segmentos;
- IV. pesquisador do turismo atuando na produção de conhecimentos científicos e técnicos;
- IV. gestor de empreendimentos de turismo e/ou de lazer, instituições públicas, privadas e organizações não governamentais.
- V. Planejador, organizador e executor de eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- VI Docente em estabelecimentos de ensino técnico e de ensino superior;
- **Art. 4.º** O Curso de Bacharelado em Turismo, com duração, mínima de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos, e máxima de 14 (quatorze) semestres letivos, equivalentes a 07 (sete) anos é composto de carga horária de 3.090 (três mil e noventa) horas e passará a dispor da Matriz Curricular constante do Anexo.
- §1º O Estágio Supervisionado, constituídos de 330 (trezentas e trinta) horas, distribuídas em dois módulos de 165 (cento e sessenta e cinco) horas cada, com a oferta do primeiro módulo, Estágio Obrigatório I, no quinto semestre letivo e a oferta do segundo módulo, Estágio Obrigatório II, no sexto semestre letivo, conforme disposto no Apêndice A do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.
- §2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui numa atividade acadêmica científica de integração, aprofundamento e sistematização do conhecimento será desenvolvido por meio dos componentes curriculares obrigatórios, Seminário de Pesquisa I, no sétimo semestre letivo e Seminário de Pesquisa II, no oitavo semestre letivo II, com 60 horas equivalentes a 03 (três) créditos, cada conforme disposto no Projeto Pedagógico e no seu Apêndice C, partes integrantes desta resolução.
- As Atividades Complementares, compondo 150 (cento e cinquenta) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, conforme disposto no Apêndice B, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.
- §4º Formação complementar obrigatória, constituídas de 60 (sessenta) horas equivalentes a 04 (quatro) créditos direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional na área social aplicada no campo do turismo, voltadas para Gerenciamento de Negócios Turísticos; Educação e Pesquisa; Planejamento e Gestão dos Espaços Turísticos, programadas na Matriz Curricular, no semestre letivo, 7º, e 8º semestre letivo, conforme disposto no Anexo desta Resolução.
- **Art. 5.º** Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados em linhas gerais, no item 3.10 e de forma detalhada nos

respectivos planos de ensino, com suporte





de recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios, e com a aplicação do sistema de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta

Art. 6º Ficam aprovados por esta Resolução os procedimentos dispostos nos Apêndices: A, B, C, D e E do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

- I. Apêndice A -. Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Turismo;
- II. Apêndice B Regimento Interno do Laboratório de Turismo;
- III. Apêndice C Manual das Atividades Complementares;
- IV. Apêndice C Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Turismo;
- V. Apêndice E Ementário; VI. Apêndice F Corpo Docente (se encontra registrado na pg. 55 deverá completado e transformado em Apêndice;
- Art. 7.º A aplicabilidades da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Turismo, aprovada por esta Resolução dar-se-á conforme disposto na Programação da Transição Curricular disposta no PPC, parte integrante desta Resolução.
- Parágrafo Único. O estudante que cursou componente curricular obrigatório diferente do disposto na Matriz Curricular aprovada por esta Resolução terá aproveitados os componentes curriculares estudados.
- Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DA REITORÍA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2019.

> **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA** Reitor





ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº33/2019 – CONSUNIV - UEA, de 28 de maio de 2019

## Matriz Curricular

### Bacharelado em Turismo

#### Manaus

## Oferta Regular

## ESAT/UEA

#### 1º SEMESTRE LETIVO

Ciarla	Sigle Componentes		rédit		СНТ	СНР	CHE	тнс	PR
Sigla	Curriculares	CR	СТ	СР	СПІ	СПР	CHE	IHC	PK
	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	-	30	-
	Produção Textual I	4	4	0	60	0	-	60	-
EAT 0127	Teoria Geral do Turismo I	4	4	0	60	0	-	60	-
0245	Geografia Aplicada ao Turismo	3	2	1	60	0	ı	60	ı
	Fundamentos da Filosofia em Turismo	2	2	0	30	0	-	30	1
0248	Introdução à Antropologia	4	4	0	60	0	ı	60	ı
	História da Arte	4	4	0	60	0	-	60	1
Tota	al do 1º Semestre Letivo	23	22	1	360	0	1	360	-

## 2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	С	rédit	0	СНТ	СНР	CHE	THC	PR
	Curriculares	CR	СТ	СР					
	Sistemas de Transporte	4	3	1	45	30	-	75	
	Produção Textual II	2	2	0	30	0	-	30	
	Teoria Geral do Turismo II	4	4	0	60	0	-	60	0127





	Geografia da Amazônia	3	2	1	30	30	=	60	
	Língua Estrangeira I – Espanhol	3	2	1	30	30	-	60	
0234	História da Amazônia	4	4	0	60	0	1	60	
Tot	al do 2º Semestre Letivo	20	17	3	255	90	•	345	

#### 3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	_	rédit		СНТ	СНР	CHE	тнс	PR
0.9.5	Curriculares	CR	СТ	СР					
0300	Agências de Turismo	4	3	1	45	30	0	75	-
	Patrimônio Cultural e Turismo	4	4	0	60	0	0	60	-
	Administração e Gestão de Empresas Turísticas	4	4	0	60	0	0	60	-
0502	Planejamento Urbanístico	2	2	0	30	0	0	30	0245
	Língua Estrangeira II – Espanhol	2	2	0	30	0	0	30	EAT 0126
	Fundamentos da Contabilidade	2	2	0	30	0	0	30	-
EAT0310	Aspectos Sociológicos do Turismo	2	1	1	15	30	0	45	-
Total do	3º Semestre Letivo	20	18	2	270	60	0	330	-

### 4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	C	rédit	0	СНТ	СНР	CHE	THC	PR
	Curriculares	CR	СТ	СР					
EAT 0465	Economia Aplicada ao Turismo	2	2	0	30	0	0	30	-
EAT 0457	Turismo e Gestão Ambiental I	3	2	1	30	30	0	60	-
	Estatística Aplicada ao Turismo	4	4	0	60	0	0	60	-



Planejamento e Organização do Turismo I	3	2	1	30	30	0	60	-
Língua Estrangeira III – Inglês	3	2	1	30	30	0	60	1
Aspectos Psicológicos do Turismo	3	3	0	45	0	0	45	-
0 4º Semestre Letivo	18	15	3	225	90	0	315	-

### 5° SEMESTRE LETIVO

	Component		rédit		LETIV		CII	<b>T</b>	
Sigla	es Curriculares	C R	C T	C P	CH T	CH P	CH E	TH C	PR
EAT 0461	Noções de Direito e Legislação do Turismo	4	4	0	60	0	0	60	
EAT 0557	Turismo e Gestão Ambiental II	4	4	0	60	0	0	60	EAT 0457
	Estratégias de Desenvolvim ento	3	2	1	30	30	0	60	
	Planejament o e Organização do Turismo II	3	2	1	30	30	0	60	Planej e Organizaçã o do Turismo I
	Língua Estrangeira IV – Inglês	2	2	0	30	0	0	30	
	Inovação e Empreended orismo	3	2	1	30	30	0	60	
	Estágio Obrigatório I	6	1	5	0	0	165	165	
	5º Semestre etivo	25	17	8	240	90	165	495	



### 6º SEMESTRE LETIVO

	6° SEMESTRE LETIVO													
Sigla	Componentes	С	rédit	ю.	СНТ	СНР	CHE	THC	PR					
	Curriculares	CR	СТ	СР										
EAT 0427	Metodologia da Pesquisa	2	2	0	30	0	0	30	-					
EAT 06123	Marketing Turístico	4	3	1	45	30	0	75	-					
EAT 04117	Planejamento e Organização de Eventos	4	3	1	45	30	0	75	-					
	Meios de Hospedagem	4	3	1	45	30	0	75	-					
	Projetos Turísticos	3	2	1	30	30	0	60	-					
	Estágio Obrigatório II	6	1	5	0	0	165	165	Estágio Obrigat I					
Tota	al do 6º Semestre Letivo	23	14	9	195	120	165	480						

### 7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	C	rédite	0	СНТ	СНР	CHE	THC	PR
	Curriculares	CR	СТ	СР					
	Turismo em Áreas Naturais	2	2	0	30	0	0	30	
	Estudos Avançados em Turismo	2	2	0	30	0	0	30	
EAT 0856	Planejamento de Recreação e Lazer	2	1	1	15	30	0	45	
	Gastronomia	4	3	1	45	30	0	75	
	Seminário de Pesquisa I	3	2	1	30	30	0	60	
	Optativa I	2	2	0	30	0	0	30	
	Ambientação Profissional I	1	0	1	0	30	0	30	
	Tecnologia da Informação	2	2	0	30	0	0	30	
То	tal do 7º Semestre Letivo	18	14	4	210	120	0	330	



8º SEMESTRE LETIVO

Sigl	Componentes	С	rédite	0		СН	СН		
a	Curriculares	CR	СТ	C P	СНТ	P	E	THC	PR
EAT 0057	Planejamento Participativo	2	2	0	30	0	0	30	
EAT 0658	Ética Profissional e Responsabilidad e Social	4	4	0	60	0	0	60	
	Gestão de Pessoas	3	3	0	45	0	0	45	
	Hospitalidade	2	2	0	30	0	0	30	
	Seminário de Pesquisa II	3	2	1	30	30	0	60	Seminário de Pesquisa I
	Optativa II	2	2	0	30	0	0	30	
	Ambientação Profissional II	1	0	1	0	30	0	30	Ambient. Profission al I
Total	do 8º Semestre Letivo	17	15	2	225	60	0	285	
Currie	Composição cular dos 8 (oito) nestres Letivos	16 4	13 2	27	198 0	630	330	2940	
Co	Atividades mplementares							150	
Total	da Composição Curricular	16 4	13 2	27	198 0	630	330	3.09 0	

#### LEGENDA

CR- N° de créditos; CT – Crédito teórico = 15 horas; ; CP – Crédito prático = 30 horas; CHT - Carga Horária Teórica; CHP- Carga Horária Prática; CHE – Carga horária de Estágio Supervisionado; THC - Total de Horas do Componente Curricular; PR – Pré-Requisito.

Quadro de Integralização Curricular  Bacharelado em Turismo, de Oferta Regular em Manaus														
ESAT/UEA														
Semestres Letivos CT CP CR CHT CHP CHE THC														
1º Semestres Letivo	23	22	1	360	0	0	360							
2º Semestres Letivo	2º Semestres Letivo         20         17         3         255         90         0         345													
3º Semestres Letivo	20	18	2	270	60	0	330							
4º Semestres Letivo 18 15 3 225 90 0 315														
5º Semestres Letivo	25	17	8	240	90	165	495							





6º Semestres Letivo	23	14	4	195	120	165	480
7º Semestres Letivo	18	14	4	210	120	0	330
8º Semestres Letivo	17	15	2	225	60	0	285
Total dos oito Semestres Letivos	164	132	27	1980	630	330	2940
Atividades Complementares							150
Total da Composição Curricular		164		1880	751	330	3.090

Disciplinas Optativas do Curso de Bacharelado em Turismo.

LINHA DE FORMAÇÃO 1: Gerenciamento de Negócios Turísticos	DISCIPLINA	CR	СН
	Gestão de Finanças	2.2.0	30
	Consultoria em Turismo	2.2.0	30
	Hotelaria Hospitalar	2.2.0	30
	Cerimonial e Protocolo	2.2.0	30
	Modelagem de Negócios	3.2.1	60
	Qualidade na Prestação de Serviços	2.2.0	30
	Gestão Cultural	3.2.1	60
	Gestão Estratégica de Custos	2.2.0	30
	Análise de Investimentos e Mercado de Capitais	2.2.0	30
	Desenvolvimento Regional	2.2.0	30
	Imagem de Destinos Turísticos	2.2.0	30
LINHA DE FORMAÇÃO 2: Educação e Pesquisa	DISCIPLINA	CR	СН
	Metodologia do Ensino Superior no turismo	2.2.0	30
	Educação e Turismo	2.2.0	30
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Inglesa I	4.4.0	60
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Inglesa II	4.4.0	60



	4.0		
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Espanhola I	4.4.0	60
	Compreensão e Leitura de Textos em Língua Espanhola II	4.4.0	60
	Abordagens Epistemológicas no Turismo	2.2.0	30
	Produção Acadêmica	2.2.0	30
	Língua Italiana Instrumental	2.2.0	30
	Libras	3.2.1	60
LINHA DE FORMAÇÃO 3: Planejamento e Gestão do Turismo	DISCIPLINA	CR	СН
	Técnicas e Práticas de Condutores em Turismo	3.2.1	60
	Políticas Públicas em Turismo	3.2.1	60
	Terceiro Setor e Sustentabilidade	2.2.0	30